PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 429

"ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 2°, DA LEI N°.2.426, DE 09.05.97."

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - O artigo 2°, da Lei Municipal n°.2.426, de 09 de maio de 1997, fica acrescido de um inciso, entre os números III e V, como segue:-

"IV - 01 representante dos trabalhadores na Área da Saúde".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 09 de maio de 1997.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de maio de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.26/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria